

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 601/2014, de 12 de junho de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Recôncavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Recôncavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	37,40	0,07	15,01%	51,32%		33,67%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canário	Recôncavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espírito Santo	Espírito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
31	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
32	Camarupim	Espírito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
33	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
34	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
35	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
37	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
38	Franco	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	20,00	0,36	15,42%		19,65%		64,93%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupirá	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	14,20	0,73	14,85%		11,38%		73,77%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	TLD de Carioca	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
66	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
67	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
68	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
69	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
70	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
71	Entorno de Iara	Santos	26,80	0,41	32,46%		11,84%		55,70%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mai/14
Gasoline 10 PPM	121,6206
ULSD 10 PPM	123,3260
Gasoil 0.1%	122,1514
O.C. 1%	98,5251

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

O.C. 3,5%	89,8142
Brent DTD	109,6140
Dólar US\$	2,2202

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **ABRIL** e **MAIO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/14	Mai/14	Varição	Abr/14	Mai/14	Varição
1	Fazenda Santo Estevão	1.416,6210	1.442,2360	25,6150	100,9028	103,2779	2,3751
2	Tico-Tico	1.398,5312	1.425,2508	26,7196	99,6143	102,0616	2,4473
3	Pescada	1.546,0214	1.563,7867	17,7653	110,1197	111,9821	1,8624
4	Uirapuru	1.495,5551	1.516,0501	20,4950	106,5251	108,5637	2,0386
5	Condensado de Merluza	1.554,9926	1.572,2158	17,2232	110,7587	112,5857	1,8270
6	Condensado de Mexilhão	1.550,8706	1.568,1633	17,2927	110,4651	112,2955	1,8304
7	Tambaú-Urugua	1.459,7559	1.482,7333	22,9774	103,9752	106,1779	2,2027
8	Baúna	1.457,7567	1.480,9682	23,2115	103,8328	106,0515	2,2187
9	Cardeal	1.401,3321	1.427,8775	26,5454	99,8138	102,2497	2,4359
10	Lagoa do Paulo Norte	1.470,1254	1.474,9341	4,8087	104,7138	105,6194	0,9056
11	Peroá	1.559,1089	1.576,4722	17,3633	111,0519	112,8905	1,8386
12	Urucu	1.515,1359	1.534,6943	19,5584	107,9198	109,8988	1,9790
13	Rolinha	1.341,8356	1.372,4687	30,6331	95,5760	98,2819	2,7059
14	João de Barro	1.521,0550	1.539,9799	18,9249	108,3414	110,2773	1,9359
15	Periquito	1.457,1319	1.480,3175	23,1856	103,7883	106,0049	2,2166
16	Baiano Mistura	1.463,2812	1.485,7106	22,4294	104,2263	106,3911	2,1648
17	Baiano Mistura	1.463,2812	1.485,7106	22,4294	104,2263	106,3911	2,1648
18	Baiano Mistura	1.463,2812	1.485,7106	22,4294	104,2263	106,3911	2,1648
19	Alagoano	1.514,5168	1.533,9248	19,4080	107,8757	109,8437	1,9680
20	Riacho Tapuio	1.464,6472	1.486,8459	22,1987	104,3236	106,4724	2,1488
21	Tartaruga	1.512,3772	1.531,7729	19,3957	107,7233	109,6896	1,9663
22	Golfinho	1.431,3189	1.455,9380	24,6191	101,9497	104,2591	2,3094
23	Sergipano Mar	1.515,1359	1.534,6049	19,4690	107,9198	109,8924	1,9726
24	Canário	1.392,5026	1.419,6007	27,0981	99,1849	101,6570	2,4721
25	Tigre	1.457,6879	1.480,8272	23,1393	103,8279	106,0414	2,2135
26	RGN Mistura	1.415,5288	1.441,3338	25,8050	100,8250	103,2133	2,3883
27	Espírito Santo	1.367,2274	1.396,2491	29,0217	97,3846	99,9848	2,6002

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/14	Mai/14	Variação	Abr/14	Mai/14	Variação
28	Fazenda Alegre	1.288,9700	1.322,7617	33,7917	91,8105	94,7224	2,9119
29	Piranema	1.516,2408	1.535,5475	19,3067	107,9985	109,9599	1,9614
30	Tabuleiro	1.417,3609	1.443,0152	25,6543	100,9555	103,3337	2,3782
31	Colibri	1.439,5798	1.463,7456	24,1658	102,5381	104,8182	2,2801
32	Camarupim	1.562,5978	1.579,4495	16,8517	111,3004	113,1037	1,8033
33	Galo de Campina	1.440,4165	1.355,0507	-85,3658	102,5977	97,0346	-5,5631
34	Lula	1.431,3105	1.456,1698	24,8593	101,9491	104,2757	2,3266
35	Baleia Azul	1.439,7244	1.464,0375	24,3131	102,5484	104,8391	2,2907
36	Área de Florim	1.432,0771	1.456,9016	24,8245	102,0037	104,3281	2,3244
37	Gavião Real	1.560,7052	1.577,8351	17,1299	111,1656	112,9881	1,8225
38	Franco	1.428,1418	1.453,1507	25,0089	101,7234	104,0595	2,3361
39	Ceara Mar	1.367,1726	1.393,4212	26,2486	97,3807	99,7823	2,4016
40	Sergipe - Vaza Barris	1.257,0724	1.282,9081	25,8357	89,5385	91,8685	2,3300
41	Espadarte	1.264,4178	1.290,5425	26,1247	90,0617	92,4152	2,3535
42	Sergipano Terra	1.285,5837	1.311,6445	26,0608	91,5693	93,9263	2,3570
43	Ostra	1.256,9727	1.284,3660	27,3933	89,5314	91,9729	2,4415
44	Marlim Leste	1.308,6674	1.334,1959	25,5285	93,2135	95,5412	2,3277
45	Bijupirá	1.375,5668	1.401,5487	25,9819	97,9786	100,3643	2,3857
46	Albacora	1.303,6637	1.329,3181	25,6544	92,8571	95,1919	2,3348
47	Salema	1.384,8904	1.410,7374	25,8470	98,6427	101,0223	2,3796
48	Cabiúnas Mistura	1.313,0042	1.338,4886	25,4844	93,5224	95,8486	2,3262
49	Barracuda	1.317,8239	1.343,1905	25,3666	93,8657	96,1853	2,3196
50	Roncador	1.285,9164	1.312,0383	26,1219	91,5930	93,9545	2,3615
51	Jubarte	1.249,9544	1.276,6464	26,6920	89,0315	91,4201	2,3886
52	Cachalote	1.279,6197	1.305,9441	26,3244	91,1445	93,5181	2,3736
53	Caratinga	1.303,0951	1.328,8168	25,7217	92,8166	95,1560	2,3394
54	Albacora Leste	1.268,2127	1.294,7040	26,4913	90,3320	92,7132	2,3812
55	Marlim	1.283,0749	1.309,3166	26,2417	91,3906	93,7596	2,3690
56	Marlim Sul	1.276,8568	1.303,1261	26,2693	90,9477	93,3163	2,3686
57	Fazenda Belém	1.190,9367	1.218,6667	27,7300	84,8278	87,2682	2,4404
58	Polvo	1.274,2623	1.300,4993	26,2370	90,7629	93,1282	2,3653
59	Papa-Terra	1.217,3281	1.244,5026	27,1745	86,7076	89,1183	2,4107
60	Sapinhoá	1.375,5935	1.401,5137	25,9202	97,9805	100,3618	2,3813

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/14	Mai/14	Variação	Abr/14	Mai/14	Variação
61	Harpia	1.209,4940	1.237,2340	27,7400	86,1496	88,5978	2,4482
62	Frade	1.274,8281	1.301,3609	26,5328	90,8032	93,1899	2,3867
63	Peregrino	1.231,0797	1.258,1097	27,0300	87,6871	90,0927	2,4056
64	Tubarão Azul	1.290,5523	1.316,6675	26,1152	91,9232	94,2860	2,3628
65	TLD de Carioca Nordeste	1.253,5583	1.279,8987	26,3404	89,2882	91,6530	2,3648
66	Área de Sul de Tupi	1.368,9458	1.395,1501	26,2043	97,5070	99,9061	2,3991
67	Área de Nordeste de Tupi	1.299,1121	1.324,5855	25,4734	92,5329	94,8530	2,3201
68	Área de Sul de Guará	1.375,8827	1.401,7595	25,8768	98,0011	100,3794	2,3783
69	Tubarão Martelo	1.269,2895	1.295,5838	26,2943	90,4087	92,7762	2,3675
70	Tartaruga Verde	1.312,8526	1.338,2750	25,4224	93,5116	95,8333	2,3217
71	Entorno de Iara	1.299,3592	1.324,7824	25,4232	92,5505	94,8671	2,3166
72	Óleo de Xisto	1.285,3815	1.312,4754	27,0939	91,5549	93,9858	2,4309

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.533,9248
Camamu	Baiano Mistura	1.485,7106
Campos	Baleia Azul	1.464,0375
Ceara	Ceara Mar	1.393,4212
Espírito Santo	Camarupim	1.579,4495
Potiguar	Pescada	1.563,7867
Recôncavo	Uirapuru	1.516,0501
Santos	Condensado de Merluza	1.572,2158

Sergipe	Piranema	1.535,5475
Solimões	Urucu	1.534,6943
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.485,7106
Parnaíba	Gavião Real	1.577,8351
Maior Brasil	Camarupim	1.579,4495

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **MAIO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.456,9381/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.284,3660
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.474,9341
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.441,3338

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.485,7106
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.311,6445
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.441,3338
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.329,3181
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.294,7040
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.579,4495
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.441,3338
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.533,9248
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.311,6445
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.441,3338
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.485,7106
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.563,7867
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.485,7106
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.456,9381
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.534,6943
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.535,5475
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.533,9248
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.485,7106
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.441,3338
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.284,3660
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.311,6445
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.441,3338
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.534,6049
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.393,4212
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.441,3338
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.441,3338
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.464,0375
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.305,9441

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.396,2491
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.343,1905
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.441,3338
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.441,3338
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.441,3338
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.480,9682
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.441,3338
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.396,2491
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.401,5487
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.441,3338
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.485,7106
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.441,3338
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.441,3338
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.443,9418
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.485,7106
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.441,3338
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.485,7106
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.311,6445
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.485,7106
59	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
60	48000.003735/97-91	Caçã	Espírito Santo	1.396,2491
61	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.305,9441
62	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.441,3338
63	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.396,2491
64	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.534,6049
65	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.485,7106
66	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.579,4495
67	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.579,4495
68	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
69	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.534,6049
70	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.396,2491
71	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.485,7106

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.455,9380
73	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.419,6007
74	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.396,2491
75	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.485,7106
76	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.396,2491
77	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.485,7106
78	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.441,3338
79	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.534,6943
80	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
81	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.438,8220
82	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.328,8168
83	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.418,7366
84	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.427,8775
85	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.311,6445
86	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.311,6445
87	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.485,7106
88	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.311,6445
89	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.485,7106
90	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.427,1252
91	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
92	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.404,5588
93	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.485,7106
94	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.533,9248
95	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.443,0152
96	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.441,3338
97	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.463,7456
98	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.485,7106
99	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
100	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
101	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.443,0152
102	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.396,2491
103	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.579,4495
104	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.579,4495
105	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.396,2491

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
107	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.360,0560
108	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.534,6943
109	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.393,4212
110	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.563,7867
111	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.485,7106
112	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.485,7106
113	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.535,5475
114	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.534,6049
115	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
117	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.393,4212
118	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.290,5425
119	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.441,3338
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.322,7617
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.485,7106
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.485,7106
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.485,7106
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.485,7106
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.218,6667
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.485,7106
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.485,7106
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.441,3338
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.396,2491
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.396,2491
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.441,3338
132	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.443,0152
133	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.485,7106
134	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.441,3338
135	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.441,3338
136	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.485,7106
137	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.485,7106
138	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.485,7106
139	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.443,0152

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.441,3338
141	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.396,2491
142	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.442,2360
143	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.396,2491
144	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.485,7106
145	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.442,2360
146	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.396,2491
147	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.396,2491
148	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
149	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.456,9016
150	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.282,9081
151	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.301,3609
152	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.453,1507
153	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.533,9248
154	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.355,0507
155	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
156	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
157	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.577,8351
158	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.577,8351
159	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.455,9380
160	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.485,7106
161	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.572,2158
162	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.441,3338
163	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
164	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.485,7106
165	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.401,7595
166	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.534,6049
167	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.396,2491
168	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.237,2340
169	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.218,6667
170	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.485,7106
171	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.311,6445
172	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.396,2491
173	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.441,3338

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
175	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.485,7106
176	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.441,3338
177	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.485,7106
178	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.396,2491
179	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.396,2491
180	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.396,2491
181	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.485,7106
182	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.441,3338
183	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.533,9248
184	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.443,0152
185	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.437,2466
186	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.539,9799
187	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.441,3338
188	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.276,6464
189	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
190	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.441,3338
191	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.396,2491
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.474,9341
193	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.474,9341
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.474,9341
195	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.443,0152
196	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.396,2491
197	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.396,2491
198	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.396,2491
199	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.396,2491
200	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.396,2491
201	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
202	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.572,2158
203	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.485,7106
204	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.485,7106
205	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.441,3338
206	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.534,6943
207	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.338,4886

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.441,3338
209	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.441,3338
210	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.456,1698
211	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.441,3338
212	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.441,3338
213	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
214	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.485,7106
215	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.485,7106
216	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.485,7106
217	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.485,7106
218	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
219	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.396,2491
220	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.396,2491
221	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.396,2491
222	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
223	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.309,3166
224	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.334,1959
225	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.303,1261
226	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.485,7106
227	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.485,7106
228	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.485,7106
229	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.311,6445
230	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.311,6445
231	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.311,6445
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.311,6445
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.311,6445
234	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.572,2158
235	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.568,1633
236	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.485,7106
237	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.485,7106
238	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.441,3338
239	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.464,0375
240	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.441,3338
241	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.432,2450

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.396,2491
243	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.579,4495
244	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.441,3338
245	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.533,9248
246	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
247	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.396,2491
248	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
249	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.441,3338
250	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.485,7106
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.441,3338
252	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.284,3660
253	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.441,3338
254	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.244,5026
256	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
257	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
258	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.441,3338
259	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
260	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.485,7106
261	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.534,6049
262	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.441,3338
263	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.441,3338
264	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.441,3338
265	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.485,7106
266	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.258,1097
267	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.480,3175
268	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.576,4722
269	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.563,7867
270	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.533,9248
271	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.441,3338
272	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.572,2158
273	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.464,0375
274	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.535,5475
275	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.338,4886

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
277	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.441,3338
278	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.441,3338
279	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.485,7106
280	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.485,7106
281	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.300,4993
282	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.441,3338
283	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.441,3338
284	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.485,7106
285	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.535,5475
286	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.441,3338
287	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.441,3338
288	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.485,7106
289	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.485,7106
290	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.441,3338
291	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.485,7106
292	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.485,7106
293	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.433,7022
294	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.311,6445
295	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.396,2491
296	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.485,7106
297	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.485,7106
298	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.579,4495
299	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.485,7106
300	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.579,4495
301	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.392,7439
302	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.485,7106
303	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.396,2491
304	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.396,2491
305	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.485,7106
306	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.396,2491
307	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.396,2491
308	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.441,3338
309	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.485,7106

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.485,7106
311	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.396,2491
312	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.396,2491
313	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.396,2491
314	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.396,2491
315	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.396,2491
316	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.396,2491
317	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.485,7106
318	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.485,7106
319	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.534,6943
320	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.372,4687
321	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.312,0383
322	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.441,3338
323	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
324	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
325	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.396,2491
326	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.410,7374
327	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.311,6445
328	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.441,3338
329	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.441,3338
330	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.448,6677
331	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.485,7106
332	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.533,9248
333	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.414,4045
334	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.396,2491
335	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.396,2491
336	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.485,7106
337	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.401,5137
338	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.442,2360
339	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.485,7106
340	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.443,0152
341	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.396,2491
342	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.441,3338
343	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.441,3338

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.441,3338
345	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.441,3338
346	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.485,7106
347	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.311,6445
348	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.311,6445
349	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.485,7106
350	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.485,7106
351	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.534,6943
352	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.443,0152
353	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.485,7106
354	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.396,2491
355	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.443,0152
356	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.482,7333
357	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.485,7106
358	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.485,7106
359	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.485,7106
360	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.531,7729
361	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.464,0375
362	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.534,6049
363	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.425,2508
364	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
365	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.480,8272
366	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.441,3338
367	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.441,3338
368	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
369	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.441,3338
370	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
371	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.316,6675
372	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.295,5838
373	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.324,5855
374	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.395,1501
375	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.441,3338
376	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.516,0501
377	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.441,3338

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.482,7333
379	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
380	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.441,3338
381	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
382	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.338,4886
383	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.309,3166
384	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.393,4212
385	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.486,8459
386	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.579,4495
387	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
388	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
389	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
390	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.279,8987
391	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
392	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,0501
393	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,6943
394	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
395	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.419,1305
396	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.409,2847
397	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.355,7238
398	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.579,4495
399	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
400	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,7867
401	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.572,2158
402	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.312,4754